



Universidade Federal de Viçosa  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários  
Serviço de Bolsa/Divisão de Assistência Estudantil

## **EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários comunica que estarão abertas, de 17 a 21 de junho de 2013, as inscrições para a **Bolsa de Iniciação Profissional**, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 da Presidência da República.

### **1. CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE DA BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL:**

A Bolsa de Iniciação Profissional (antiga Bolsa Manutenção) constitui-se da concessão de recurso financeiro, aos estudantes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de dar suporte à permanência na UFV, contribuindo para a formação acadêmica e profissional destes estudantes.

O valor da referida Bolsa será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e os estudantes deverão desenvolver uma carga horária de 08 (oito) horas semanais de atividades nos diversos setores da UFV.

### **2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

#### **2.1. Poderão se inscrever:**

- Os estudantes de graduação, regularmente matriculados, em comprovada situação vulnerabilidade socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa/ PCD e que tenham horários disponíveis para atuar em algum dos setores da UFV.
- Estudantes que **NÃO** possuam qualquer tipo de bolsa acadêmica remunerada (pesquisa, extensão, estágios) ou equivalente na UFV.

#### **2.2 - Período:** 17 a 21 de junho de 2013.

**2.3 - Local:** Serviço de Bolsa (SBO) – Edifício Arthur Bernardes, primeiro pavimento, sala 25 ou setores correspondentes nos campus de Florestal (com Luciana) e Rio Paranaíba (com Érica)

#### **2.4 - Horário:** De 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

#### **2.5 - Documentos necessários:**

- Formulário de Inscrição (Anexo I).
- Carteira de Estudante.

**NÃO SERÃO RECEBIDAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL OU COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA NOS CAMPI DE VIÇOSA, FLORESTAL OU RIO PARANAÍBA.**

### **3. QUOTA E VALOR DA BOLSA:**

Serão disponibilizadas 140 (cento e quarenta) Bolsas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para cada estudante, distribuídas nas seguintes atividades técnico-administrativas da UFV:

- Restaurante Universitário (setor de distribuição)
- Laboratórios de Informática dos Departamentos/Centros/Alojamentos
- Bibliotecas Setoriais e Biblioteca Central
- Secretarias e Recepções em geral
- Arquivos

*Observação:* não serão aceitas transferências de um setor para outro.

### **4. VIGÊNCIA DA BOLSA:**

Esta bolsa terá a vigência de 01 de julho de 2013 a 30 de abril de 2014, durante o período letivo, conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

No final deste prazo, novo edital será lançado e os estudantes deverão participar de novo processo seletivo.

### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES:**

5.1 – Avaliação da situação socioeconômica do estudante, que deverá estar devidamente comprovada no Serviço de Bolsa.

5.2 – Disponibilidade de horário do estudante de 08 (oito) horas semanais, de acordo com seus horários de aula e com os horários de funcionamento e necessidades dos setores da UFV.

5.3 - Ainda que satisfaçam os requisitos enumerados nos itens 5.1 e 5.2, terão prioridade para a concessão da bolsa o estudante calouro em relação ao veterano e o estudante em sua primeira graduação.

### **6. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

6.1 - Compete ao estudante:

6.1.1 - Apresentar comprovante de matrícula em curso de graduação da UFV.

6.1.2 - Obedecer às normas internas praticadas em cada setor da UFV.

6.1.3 - Cumprir na totalidade com a carga horária mensal obrigatória exigida, de 32 horas mensais (o pagamento da bolsa só será efetuado com o cumprimento desta carga horária).

6.1.4 - Assinar o termo de compromisso (Anexo II) do edital.

6.1.5 - Preencher e entregar o Relatório Mensal de Atividades (Anexo V) no setor em que estiver exercendo as atividades, até a última quarta-feira do mês, para o devido

lançamento da carga horário no Sistema do Serviço de Bolsa de controle de frequência dos estudantes.

**Observação:** A não observância de algumas destas normas implicará em suspensão da bolsa.

6.2 - Compete às chefias/coordenações dos setores:

6.2.1 - Lançarem no Sistema indicado pelo Serviço de Bolsa o relatório de frequência e de atividades dos bolsistas (Anexo V), até a última sexta-feira de cada mês, não havendo prorrogação deste prazo. A não entrega do relatório de atividades por parte do estudante e/ou o não lançamento deste relatório por parte dos departamentos ou setores, na data prevista, acarretarão no cancelamento temporário do pagamento da bolsa, naquele respectivo mês, sem reposição. O Serviço de Bolsa não poderá interferir nesta etapa do processo.

6.2.2 – Manter o cadastro atualizado dos estudantes que realizam atividades em seus setores, com endereço e telefone de contato, para eventualmente cobrarem os relatórios de atividades dos estudantes, quando estes não forem entregues.

***O PAGAMENTO DA BOLSA ESTARÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA DO ESTUDANTE EM TODOS OS HORÁRIOS ESTIPULADOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO PELA CHEFIA DO ÓRGÃO/SETOR (ANEXO V).***

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

**Viçosa, 17 de junho de 2013**

**Prof<sup>a</sup>. Sylvia do Carmo Castro Franceschini**

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**APRESENTAR DUAS VIAS DESTE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

1.1. Nome do(a) Estudante:

--

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso na UFV: \_\_\_\_\_

1.2 Exerceu a Bolsa Manutenção? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em que setor? \_\_\_\_\_

Caso seja selecionado, gostaria de permanecer no mesmo setor? ( ) Sim ( ) Não

1.3 É a sua primeira graduação? ( ) Sim ( ) Não

1.4 Disponibilidade de horário:

Dias da semana	Horário
Segunda- feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>Assinatura do Estudante</b>	
<b>Assinatura do Responsável pelo Recebimento com carimbo</b>	
<b>Data do recebimento</b>	

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsa do PIBOPE PCD/UFV, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Iniciação Profissional no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ recebendo a importância mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Estou ciente de que o auxílio constituiu-se num instrumento de apoio à execução do Programa Institucional de Bolsas Permanência, em atividades de assistência estudantil.

Como bolsista, comprometo-me a:

1. Dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades previstas.
2. Não manter vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas.
3. Manter atualizado meu endereço eletrônico, dados bancários e demais contatos no Serviço de Bolsas.
4. Entregar relatório de frequência e atividades até a última 4ª feira de cada mês, impreterivelmente, para a chefia/coordenação do órgão que está vinculado.
5. Devolver à Universidade Federal de Viçosa, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente, caso ocorra, uma vez que estou ciente que a Bolsa de Iniciação Profissional é incompatível com qualquer outra modalidade de bolsa na UFV.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DO BOLSISTA**

<b>1. Nome completo:</b>		
<b>2. Matrícula:</b>		<b>3. CPF (*):</b>
<b>4. Documento de identidade (*):</b>	<b>5. Órgão expedidor:</b>	<b>6. Data de expedição:</b>
<b>7. Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>8. Estado Civil:</b>	<b>9. Nacionalidade:</b>
<b>10. Nome do Pai:</b>		<b>11. Nome da Mãe:</b>
<b>12. Número da conta corrente (*):</b>	<b>13. Número e nome da agência bancária:</b>	
<b>14. Endereço Residencial:</b>		
<b>15. Telefone residencial ou celular:</b>	<b>16. E-mail:</b>	
<b>17. Curso:</b>	<b>18. Período que está cursando:</b>	
<b>19. Setor onde irá realizar a atividade:</b>		

**(\*) Anexar comprovante. Conta corrente: qualquer banco  
Conta poupança: somente CEF ou Banco do Brasil.**

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Bolsista**

## **ANEXO IV**

### **NORMAS INTERNAS AOS BOLSISTAS DA BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DOS SETORES DA UFV**

**São normas a serem preparadas por cada setor/coordenação e entregues ao estudante no primeiro dia de atividade do mesmo, em cada setor/coordenação da UFV.**



ANEXO V

Centro/Unidade

Departamento/Órgão

ACOMPANHAMENTO MENSAL DA BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA

ESTUDANTE:

MATRÍCULA:

CURSO:

PERÍODO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL:

MÊS:

DEPARTAMENTO/ORGÃO:

ANO:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (Descrição sucinta das atividades realizadas no período)

**CARGA HORÁRIA**

**TOTAL:**

→ → → → → → → → → →

COMENTÁRIOS DO RESPONSÁVEL SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

ASSINTURA DO ESTUDANTE:

ASSINTURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:



